

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de materiais imprescindíveis para atender às necessidades desta Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas, nos trabalhos diários por ela executados, visando assim a eficácia dos mesmos.

2.2. Os materiais previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

2.3. Para tanto, o presente Termo de Referência explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

3 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO

3.1 - Os quantitativos dos **materiais** declinados na Planilha abaixo são meramente estimativa de consumo e serão utilizados de acordo com as necessidades da Administração, sendo o quantitativo definido pela Secretaria Municipal mediante Ordem de Fornecimento emitida no momento da aquisição.

3.2 – A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os materiais que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.

3.3 - A Administração Municipal não aceitará os materiais, em desconformidade com o apresentado na proposta, devendo o licitante vencedor tomar todos os cuidados possíveis com a confecção do mesmo.

3.4- A Administração Municipal não se obriga a contratar o total dos materiais de expediente, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.

3.5-Os materiais
deverão estar em conformidade com o Artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, se for o caso.

3.6 – O licitante será responsável perante a Administração Pública Municipal pela entrega de produtos, responder solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a administração Pública Municipal exigir a imediata substituição das partes viciadas, a qualquer tempo a partir de sua contratação.

3.7 - Serão desclassificados os materiais impróprios ao uso, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

3.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos materiais o licitante vencedor será comunicado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelo o uso de produtos nessas condições.

3.9 - Cada item cotado deverá obrigatoriamente citar a marca do material. No ato de entrega dos materiais a marca citada na proposta não poderá ser substituída, exceto por motivo justificável e com a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

3.10. Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, ficam estabelecidos como fixos os valores referenciais dos produtos, **considerando que será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por ITEM**, cujos valores estimativos constam da planilha abaixo:

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens **EXCLUSIVOS** para participação de ME, EPP e MEI, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	ANTENA PARABOLICA COM RECEPTOR	UND	2		
2	APARELHO DE DVD	UND	2		
3	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM 220W	UND	13		
4	APARELHO TELEFÔNICO C/ FIO	UND	9		
5	APARELHO TELEFÔNICO S/ FIO	UND	4		
6	ARMARIO AÇO PARA COZINHA C/6 PORTAS E 3 GAV	UND	14		
7	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS 1.60	UND	17		
8	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS 1,90	UND	21		
9	ARMARIO MEDIO FECHADO COM 2 PORTAS MDF	UND	10		
10	ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSA 4 GAV	UND	25		

11	ARQUIVO E GAVETEIROS (CHAVE FRONTAL) 4 GAVETAS MDF	UND	17		
12	BATEDEIRA 3 VEL	UND	9		
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/ 4 TORNEIRAS AÇO PINTADO	UND	6		
14	BEBEDOURO COLUNA COM 2 TORNEIRAS CAP 20 LITROS	UND	22		
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS AÇO PINTADO	UND	11		
16	CADEIRA DE MADEIRA	UND	30		
17	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO	UND	570		
18	CADEIRA DIRETOR ACOLCHOADA	UND	20		
19	CADEIRA FIXA ACOLCHOADA	UND	45		
20	CADEIRA GIRATÓRIA (PROFESSOR) sem braço	UND	17		
21	CADEIRA GIRATÓRIAS (PRESIDENTE)	UND	11		
22	CADEIRAS GIRATÓRIAS (SECRETÁRIA)	UND	35		
23	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA com entrada USB	UND	12		
24	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BUTS	UND	11		
25	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BUTS	UND	19		
26	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BUTS	UND	13		
27	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BUTS	UND	14		
29	ESCADA 5 DEGRAUS	UND	12		
30	ESTANTE DE AÇO COM 6 DIVISÓRIAS REFORÇADA	UND	60		
31	FOGÃO 2 BOCAS S/ FORNO	UND	3		
32	FOGÃO 4 BOCA COM FORNO	UND	14		
33	FOGAO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS SEM FORNO	UND	6		
34	FOGAO INDUSTRIAL C/ 04 BOCAS E FORNO	UND	9		
35	FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO 2 BOCAS	UND	3		
36	FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO 6 BOCAS	UND	9		
37	FORNO ELETRICO 45 L	UND	2		
38	FREZER HORIZONTAL 305L 1 TAMPA	UND	6		
39	FREEZER COM 2 TAMPA 420L	UND	7		
40	GARRAFA TERMICA P/ ÁGUA 20L	UND	28		
41	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ DE 1LITRO	UND	36		
42	GELADEIRA 241 L	UND	4		
43	GELADEIRA 280 L	UND	8		
44	LIQUIDIFICADOR COM 3 VELOCIDADES	UND	14		
45	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS COPO INOX	UND	17		
46	LONGARINA C/ 3 LUGARES DE POLIPROPILENO	UND	37		
48	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 10 KG	UND	4		

11030/21
5
J

49	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG	UND	4		
50	MESA DE MADEIRA P/ COZINHA (1,20x0,80)	UND	8		
51	MESA ECONOMICA 2 GAVETAS 1,20 C/CHAVE	UND	72		
52	MESA ECONOMICA 1,20SEM GAVETAS	UND	22		
53	MESA P/ COZINHA DE PLASTICO	UND	61		
54	MESA P/ SECRETARIA 1.40 C/ GAVETAS	UND	15		
55	MESA P/ ESCRITORIO EM L C/2 GAVETAS C /CHAVE PES DE FERRO C/REG L MAIOR - 78X60X120 , L MENOR 75cmX60cmX1,00 M, conexão azul	UND	12		
56	MESA PARA IMPRESSORA	UND	17		
58	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5L	UND	16		
59	PANELA DE PRESSÃO 7 L	UND	21		
60	POLTRONA	UND	12		
61	TANQUINHO PARA ROUPA 10kg	UND	5		
62	TELEVISÃO DE 28 POLEGADAS	UND	2		
63	TELEVISÃO DE 32 POLEGADAS	UND	6		
64	TELEVISÃO DE 40 POLEGADAS	UND	10		
65	SUORTE C/ RODIZIO PARA GELADEIRA E FOGÃO	UND	14		
66	VASILHAME P/ GÁS	UND	28		
67	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM 3 VELOCIDADES	UND	38		
68	VENTILADOR DE PAREDE 45CM	UND	64		
69	VENTILADOR DE TETO	UND	22		
70	MICROFONE COM FIO	UND	19		
71	MICROFONE SEM FIO	UND	14		
72	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS	UND	11		
73	BISCICLETA UNISEX	UND	50		
74	COLCHÃO UNIBOX 88X53	UND	12		
75	FERRO DE PASSAR	UND	9		
VALOR TOTAL					

4 FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com os quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade das mesmas.

4.2 Os materiais deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os materiais deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, sito à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

4.2 O prazo máximo para entrega dos materiais será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos materiais pela contratada.